



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

1º ATUALIZAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2021 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 065/2021, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para (RP) nº 019/2021**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luís Cardoso. RESOLVE registrar os preços para eventuais aquisições de **materiais de enfermagem de forma parcelada**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: **Mamed Comercial Ltda-EPP**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Marca</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
11	270	ex	Agulha descartável 20 x 5,5, c/100 unidades	Solidor	10,52	2.840,40
12	30	ex	Agulha descartável 20 x 5,5, c/100 unidades	Solidor	10,52	315,60
23	54	gl	Álcool gel 70%, galão com 5000 ml	Absoluto	36,90	1.992,60
24	06	gl	Álcool gel 70%, galão com 5000 ml	Absoluto	36,90	221,40
37	1.800	pct	Atadura de crepe, 10 cm de largura, c/12 un	Orthocrem	4,11	7.398,00
38	200	pct	Atadura de crepe, 10 cm de largura, c/12 un	Orthocrem	4,11	822,00
39	1.800	pct	Atadura de crepe, 15 cm de largura, c/12 un	Orthocrem	6,72	12.096,00
40	200	pct	Atadura de crepe, 15 cm de largura, c/12 un	Orthocrem	6,72	1.344,00
78	3.600	pct	Compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500	Compressa	13,52	48.672,00
79	400	pct	Compressa de gazes, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios, c/500	Compressa	13,52	5.408,00
123	05	ex	Fio de sutura Catgut simples 5-0 agulha 2cm, c/24 un	Technofio	90,67	453,35
143	01	fr	Fixador celular, frasco com 100ml	Cral	8,30	8,30
147	86.400	Tira	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, tamanho GG Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca	Vitacare	1,42	122.688,00
148	9.600	Tira	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, tamanho GG Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca	Vitacare	1,42	13.632,00
149	90.000	Tira	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, tamanho M Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de	Vitacare	1,42	127.800,00



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			umidade: indica hora da troca			
--	--	--	-------------------------------	--	--	--

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
150	10.000	<u>Tira</u>	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, tamanho M Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca	Vitacare	1,42	14.200,00
151	45.000	<u>Tira</u>	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, tamanho P Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca	Vitacare	1,34	60.300,00
166	180	<u>gl</u>	Hipoclorito de sódio a 1%, uso hospitalar, galão c/5 lts	Hipoclorito	7,65	1.377,00
167	20	<u>gl</u>	Hipoclorito de sódio a 1%, uso hospitalar, galão c/5 lts	Hipoclorito	7,65	153,00
181	36	<u>pct</u>	Lençol descartável com elástico em TNT, medindo 2 mts x 0,90mts, atóxico, 100% polipropileno, 30g, branco, com 10 unidades	Anadona	11,96	430,56
182	04	<u>pct</u>	Lençol descartável com elástico em TNT, medindo 2 mts x 0,90mts, atóxico, 100% polipropileno, 30g, branco, com 10 unidades	Anadona	11,96	47,84
211	18	<u>cx</u>	Papel crepado, grau cirúrgico para autoclave, 50x50cm, caixa com 500 folhas	Hospflex	80,08	1.441,44
212	02	<u>cx</u>	Papel crepado, grau cirúrgico para autoclave, 50x50cm, caixa com 500 folhas	Hospflex	80,08	160,16
266	2.700	<u>un</u>	Sonda de aspiração traqueal, siliconizada, nº 14	Medsonda	0,72	1.944,00
267	300	<u>un</u>	Sonda de aspiração traqueal, siliconizada, nº 14	Medsonda	0,72	216,00
294	45	<u>un</u>	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. G, 86x10cm	Resgate	12,00	540,00
295	05	<u>un</u>	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. G, 86x10cm	Resgate	12,00	60,00
297	05	<u>un</u>	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. M, 63x9cm	Resgate	9,86	49,30
298	45	<u>un</u>	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. P, 53x8cm	Resgate	7,40	333,00
299	05	<u>un</u>	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. P, 53x8cm	Resgate	7,40	37,00

Total Geral

RS 426.980,95

FORNECEDOR: **Passos Comercial Hospitalar Eireli-EPP**

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
13	450	<u>cx</u>	Agulha descartável 25 x 7, com 100 unidades	Descarpack	10,41	4.684,50
14	50	<u>cx</u>	Agulha descartável 25 x 7, com 100 unidades	Descarpack	10,41	520,50
27	270	<u>un</u>	Algodão hidrófilo 500g	Nathy	11,12	3.002,40
28	30	<u>un</u>	Algodão hidrófilo 500g	Nathy	11,12	333,60



Prefeitura Municipal de Guzolandia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

48	09	<u>un</u>	Cabo de bisturi N° 3	6B	11,82	106,38
----	----	-----------	----------------------	----	-------	--------

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Marca</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
49	01	<u>un</u>	Cabo de bisturi N° 3	6B	11,82	11,82
74	03	<u>un</u>	Comadre inox, tipo pá, capacidade de 2.500 ml	Econox	138,00	414,00
75	05	<u>un</u>	Comadre plástica, tipo pá, de 1.500 ml	Taylor	22,00	110,00
98	45	<u>cx</u>	Envelope autosselante c/indicador p/autoclave, medindo 09cmx20cm, c/200 unidades	Hospflex	38,09	1.714,05
99	05	<u>cx</u>	Envelope autosselante c/indicador p/autoclave, medindo 09cmx20cm, c/200 unidades	Hospflex	38,09	190,45
102	7.200	<u>un</u>	Equipo soro (adulto)	Medix	0,99	7.128,00
103	800	<u>un</u>	Equipo soro (adulto)	Medix	0,99	792,00
118	18	<u>fr</u>	Éter sulfúrico, frasco com 1.000 ml	Vicpharma	30,00	540,00
119	02	<u>fr</u>	Éter sulfúrico, frasco com 1.000 ml	Vicpharma	30,00	60,00
134	270	<u>un</u>	Fita crepe hospitalar, branca, 16mm x 50m	Ciex	2,05	553,50
135	30	<u>un</u>	Fita crepe hospitalar, branca, 16mm x 50m	Ciex	2,05	61,50
152	5.000	<u>Tira</u>	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, tamanho P Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca	Safety	1,34	6.700,00
170	05	<u>cx</u>	Indicador biológico para teste de autoclave, c/10 un	Clean	43,50	217,50
180	400	<u>cx</u>	Lanceta para punção digital em adultos e crianças, para uso em lancetador em aço inox, bisel trifacetado embutido firmamento em corpo plástico ou outro material compatível, 28g. com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, c/100 un	Biomass	4,75	1.900,00
185	360	<u>pr</u>	Luva cirúrgica estéril N° 7.0	Descarpack	1,89	680,40
186	40	<u>pr</u>	Luva cirúrgica estéril N° 7.0	Descarpack	1,89	75,60
201	90	<u>un</u>	Máscara de inalação, com copo para medicação e extensão para aparelho de nebulização portátil	Daru	6,60	594,00
202	10	<u>un</u>	Máscara de inalação, com copo para medicação e extensão para aparelho de nebulização portátil	Daru	6,60	66,00
203	90	<u>un</u>	Máscara de inalação, com copo para medicação e extensão para ar comprimido canalizado	Daru	7,30	657,00
204	10	<u>un</u>	Máscara de inalação, com copo para medicação e extensão para ar comprimido canalizado	Daru	7,30	73,00
208	27	<u>un</u>	Óculos hospitalar de acrílico para proteção	Supermedy	4,35	117,45
209	03	<u>un</u>	Óculos hospitalar de acrílico para proteção	Supermedy	4,35	13,05
234	27	<u>cx</u>	Preservativo masculino, 52 mm. sem lubrificante, caixa com 144 unidades	Blowtex	41,34	1.116,18
235	03	<u>cx</u>	Preservativo masculino, 52 mm, sem lubrificante, caixa com 144 unidades	Blowtex	41,34	124,02



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

280	900	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 10	Medix	3,85	3.465,00
-----	-----	-----------	--	-------	------	----------

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Marca</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
281	100	<u>un</u>	Sonda vesical de demora 02 vias, Nº 10	Medix	3,85	385,00
305	01	<u>un</u>	Termômetro máxima e mínima digital	Supermedy	78,90	78,90
312	18	<u>un</u>	Tesoura metzembaum reta, medindo 15cm	Golgran	46,80	842,40
313	02	<u>un</u>	Tesoura metzembaum reta, medindo 15cm	Golgran	46,80	93,60
318	45	<u>un</u>	Torneirinha 03 vias	Medix	1,05	47,25
319	05	<u>un</u>	Torneirinha 03 vias	Medix	1,05	5,25

Total Geral

RS 37.474,30

FORNECEDOR: Med Center Comercial Ltda

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Especificação</u>	<u>Marca</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
19	45	<u>cx</u>	Agulha descartável 40 x 12, com 100 unidades	SR	10,63	478,35
43	05	<u>cx</u>	Bandagem adesiva hipoalergênica, redonda, 25 mm, c/500	Cicx	11,25	56,25
72	2.700	<u>un</u>	Coletor universal, capacidade 80 ml c/tampa	Cral	0,26	702,00
122	05	<u>cx</u>	Fio de sutura Catgut simples 4-0 agulha 2cm, c/24 un	Technofio	84,38	421,90
124	18	<u>cx</u>	Fio sutura mononylon 3-0 agulha 2cm, c/24 un	Technofio	29,50	531,00
126	18	<u>cx</u>	Fio sutura mononylon 3-0 agulha 3cm, c/24 un	Technofio	29,50	531,00
128	18	<u>cx</u>	Fio sutura mononylon 4-0 agulha 2cm, c/24 un	Technofio	29,50	531,00
130	18	<u>cx</u>	Fio sutura mononylon 5-0 agulha 2cm, c/24 un	Technofio	29,50	531,00
136	90	<u>un</u>	Fita micropore, medindo 25mmx10m, c/capa	Cicx	2,02	181,80
138	90	<u>un</u>	Fita micropore, medindo 50mmx10m, c/capa	Adpele	3,63	326,70
140	90	<u>un</u>	Fita teste autoclave, medindo 19mm x 30m	Cicx	3,08	277,20
142	09	<u>fr</u>	Fixador celular, frasco com 100ml	Cral	5,38	48,42
168	05	<u>un</u>	Histerômetro de collin, ginecológico, 28cm, inoxidável.	Professional	77,22	386,10
169	45	<u>cx</u>	Indicador biológico para teste de autoclave, c/10 un	Click test	25,00	1.125,00
175	27	<u>cx</u>	Lâmina para microscopia, ponta fosca, medindo 26x76mm, caixa com 50 unidades	Cral Precision	6,98	188,46
179	3.600	<u>cx</u>	Lanceta para punção digital em adultos e crianças, para uso em lancetador em aço inox, bisel trifacetado embutido firmamento em corpo plástico ou outro material compatível. 28g, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, c/100 un	Descarpack	3,22	11.592,00
191	72	<u>cx</u>	Luva p/procedimento, tamanho G, c/100 un	Medix	70,00	5.040,00
197	900	<u>pct</u>	Luva plástica descartável, estéril, tamanho único, pacote com 100 unidades	Descarpack	2,10	1.890,00
199	2.700	<u>cx</u>	Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico, hipoalergênica, atóxica, c/50 unidades	Talge	12,60	34.020,00
213	18	<u>rl</u>	Papel para eletrocardiograma modelo Bionet 216mmx30m térmico de alta sensibilidade para registro sem contato com matéria prima	Promedix	19,00	342,00



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			(celulose) de alta qualidade			
--	--	--	------------------------------	--	--	--

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
215	27	un	Pinça anatômica reta, medindo 12 cm	Weldon	8,40	226,80
217	27	un	Pinça anatômica reta, medindo 14 cm	Weldon	10,92	294,84
219	09	un	Pinça cherron, aço, medindo 24,5cm	Professional	59,57	536,13
223	18	un	Pinça dente de rato reta, medindo 14 cm	Weldon	9,88	177,84
238	3.600	un	Scalp N° 21 G	Safer	0,19	684,00
242	2.700	un	Scalp N° 25 G	Descarpack	0,19	513,00
246	67.500	un	Seringa descartável 10ml	SR	0,30	20.250,00
252	67.500	un	Seringa descartável 3ml	SR	0,16	10.800,00
254	112.500	un	Seringa descartável 5ml	SR	0,17	19.125,00
268	90	un	Sonda nasogástrica, N° 12	Biosani	0,80	72,00
270	90	un	Sonda nasogástrica, N° 14	Biosani	0,85	76,50
272	90	un	Sonda nasogástrica, N° 16	Biosani	0,98	88,20
274	4.500	un	Sonda uretral estéril, siliconizada, N° 06	Biosani	0,50	2.250,00
276	4.500	un	Sonda uretral estéril, siliconizada, N° 08	Biosani	0,50	2.250,00
282	900	un	Sonda vesical de demora 02 vias, N° 12	Descarpack	2,70	2.430,00
284	900	un	Sonda vesical de demora 02 vias, N° 14	Descarpack	2,70	2.430,00
286	900	un	Sonda vesical de demora 02 vias, N° 16	Descarpack	2,70	2.430,00
288	900	un	Sonda vesical de demora 02 vias, N° 18	Descarpack	2,70	2.430,00
290	900	un	Sonda vesical de demora 02 vias, N° 20	Descarpack	2,70	2.430,00
296	45	un	Tala p/imobilização provisória em EVA, tam. M, 63x9cm	SP	9,44	424,80
304	09	un	Termômetro máxima e mínima digital	Supermedy	62,50	562,50
306	27	un	Tesoura cirúrgica reta, medindo 15 cm	Weldon	23,80	642,60
308	27	un	Tesoura cirúrgica reta, medindo 17cm	Professional	20,43	551,61
314	18	un	Tesoura metzembraum reta, medindo 18cm	Professional	26,23	472,14

Total Geral

RS 131.348,14

FORNECEDOR: Matermed Comercial de Artigos Médicos Ltda-ME

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
25	90	fr	Alcool gel 70%, válvula pump, com 500 ml	Prolink	8,25	742,50
26	10	fr	Alcool gel 70%, válvula pump, com 500 ml	Prolink	8,25	82,50
35	180	un	Aparelho de Barbear descartável	Bic	0,95	171,00
36	20	un	Aparelho de Barbear descartável	Bic	0,95	19,00
68	180	cx	Coletor de materiais perfuro-cortante, 13 lts, c/10 un	Flexpell	65,00	11.700,00
69	20	cx	Coletor de materiais perfuro-cortante, 13 lts, c/10 un	Flexpell	65,00	1.300,00
73	300	un	Coletor universal, capacidade 80 ml c/tampa	3B	0,33	99,00
92	180	pct	Eletrodo para monitorização, adulto, c/50 un	Solidor	14,10	2.538,00
93	20	pct	Eletrodo para monitorização, adulto, c/50 un	Solidor	14,10	282,00
131	02	cx	Fio sutura mononylon 5-0 agulha 2cm, c/24 un	Technofio	37,45	74,90
145	86.400	Tira	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, tamanho G Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca	Safety	1,40	120.960,00



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
146	9.600	<u>Tira</u>	Fralda descartável geriátrica, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, tamanho G Formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca	Safety	1,40	13.440,00
153	1.800	<u>un</u>	Frasco para alimentação enteral, 400 ml	Biobase	0,93	1.674,00
154	200	<u>un</u>	Frasco para alimentação enteral, 400 ml	Biobase	0,93	186,00
159	45	<u>un</u>	Gelo reutilizável, reciclável em polietileno rígido, tamanho pequeno 17 x 9,5 x 2,5 cm	Gelotech	3,50	157,50
160	05	<u>un</u>	Gelo reutilizável, reciclável em polietileno rígido, tamanho pequeno 17 x 9,5 x 2,5 cm	Gelotech	3,50	17,50
161	45	<u>un</u>	Gelo reutilizável, reciclável em polietileno rígido, tamanho pequeno 21,5 x 14,5 x 2,5 cm	Gelotech	6,50	292,50
162	05	<u>un</u>	Gelo reutilizável, reciclável em polietileno rígido, tamanho pequeno 21,5 x 14,5 x 2,5 cm	Gelotech	6,50	32,50
163	02	<u>un</u>	Hamper hospitalar, estrutura em tubos esmaltados, com rodízios giratórios, saco em tecido resistente de algodão cru, 3.000kg	RA	230,00	460,00
164	27	<u>cx</u>	Haste flexível, caixa com 75 unidades	Power safe	1,40	37,80
165	03	<u>cx</u>	Haste flexível, caixa com 75 unidades	Power safe	1,40	4,20
183	270	<u>rl</u>	Lençol descartável de papel branco, rolo medindo 50cmx50m	Alice	5,85	1.579,50
184	30	<u>rl</u>	Lençol descartável de papel branco, rolo medindo 50cmx50m	Alice	5,85	175,50
200	300	<u>cx</u>	Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico, hipoalergênica, atóxica, c/50 un	Nayr	16,70	5.010,00
261	08	<u>un</u>	Sonda de alimentação enteral, com fio guia, para uso infantil	Solumed	12,70	101,60
273	10	<u>un</u>	Sonda nasogástrica, Nº 16	Medsonda	1,45	14,50
302	09	<u>un</u>	Termômetro de testa/ pulso, infravermelho digital, sem contato para medição de temperatura corpórea, visor de cristal líquido, alimentação por pilhas AAA	Medical	88,80	799,20
303	01	<u>un</u>	Termômetro de testa/ pulso, infravermelho digital, sem contato para medição de temperatura corpórea, visor de cristal líquido, alimentação por pilhas AAA	Medical	88,80	88,80

Total Geral

R\$ 162.040,00

FORNECEDOR: **Medpaper Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Eireli**

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
41	540	<u>un</u>	Avental cirúrgico manga longa, descartável em TNT, 100% polipropileno, antialérgico, 20g tamanho M, na cor branca, punho com elástico	Fortclean	2,57	1.387,80



Prefeitura Municipal de Guzolandia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

It.	Qt.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
42	60	<u>un</u>	Avental cirúrgico manga longa, descartável em TNT, 100% polipropileno, antialérgico, 20g, tamanho M, na cor branca, punho com elástico	Forteclean	2,57	154,20
104	720	<u>un</u>	Escova cervical ginecológica, estéril, embalada individualmente.	Kolplast	0,31	223,20
105	80	<u>un</u>	Escova cervical ginecológica, estéril, embalada individualmente.	Kolplast	0,31	24,80
141	10	<u>un</u>	Fita teste autoclave, medindo 19mm x 30m	Ciex	3,84	38,40
205	450	<u>un</u>	Máscara NR95, proteção respiratória Pff2, para risco biológico, produzida em polipropileno, 3D, formato anatômico, com haste de selagem facial, filtragem superior a 99%	KN	2,25	1.012,50
206	50	<u>un</u>	Máscara NR95, proteção respiratória Pff2, para risco biológico, produzida em polipropileno, 3D, formato anatômico, com haste de selagem facial, filtragem superior a 99%	KN	2,25	112,50
253	7.500	<u>un</u>	Seringa descartável 3ml	Procarc	0,20	1.500,00
300	45	<u>un</u>	Termômetro clínico digital	Gtech	13,58	611,10
301	05	<u>un</u>	Termômetro clínico digital	Gtech	13,58	67,90

Total Geral

RS 5.132,40

FORNECEDOR: Somédica Cirúrgica Rio Preto Eireli-EPP

316	9.000	<u>cx</u>	Tiras reagente p/verificação de glicemia capilar, c/qualquer química enzimática e método de leitura em monitor portátil, faixa de medição deverá estar entre 20mg/DL a 500mg/DL, aceitando-se valores inferiores a 20mg/DL e superiores a 500mg/DL, c/fornecimento de 200 (duzentos) monitores novos, a título de doação, garantia de 01(um) ano e compatível c/as tiras, c/50	Roche	27,35	246.150,00
317	1.000	<u>cx</u>	Tiras reagente p/verificação de glicemia capilar, c/qualquer química enzimática e método de leitura em monitor portátil, faixa de medição deverá estar entre 20mg/DL a 500mg/DL, aceitando-se valores inferiores a 20mg/DL e superiores a 500mg/DL, c/fornecimento de 200 (duzentos) monitores novos, a título de doação, garantia de 01(um) ano e compatível c/as tiras, c/50	Roche	27,35	27.350,00

Total Geral

RS 273.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até **15 de junho de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolandia não será obrigado a adquirir os **materiais de enfermagem** referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP) nº 019/2021**.

3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) nº 019/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial (RP) nº 019/2021**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.2. A entrega dos produtos será realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde, conforme solicitado pelo Departamento de Saúde do Município.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até **15 (quinze) dias** após a solicitação do **Departamento de Saúde** do Município, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação das licitantes vencedoras do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto às respectivas concorrentes vencedoras, estas serão convocadas para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.

5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto solicitado, de acordo com os recursos repassados pela União, Estado e Município (próprio) e de acordo com a disponibilidade financeira.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível na conta específica das empresas vencedoras (**pessoa jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.

6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

6.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado, constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.

6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;

8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentre de 03 (três) dias úteis da data do transito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.

8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;

8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

8.3.9. Fraudar a execução do contrato;

8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- 9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.3. Presentes razões de interesse público.
- 10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

- 11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflâma-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 10 de dezembro de 2021.



Prefeito Municipal



Procuradora Jurídica



Pregoeiro